



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 165/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 028/2020

Tratam os autos do Pregão Presencial 028/2020, objetivando **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS QUE SERVEM DE APOIO AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, E NAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DE DESMATAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ZONA URBANA E RURAL, COORDENADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 037).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 259/2020 – SEMMAG (fl. 002);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 003);
- Justificativa (fls. 004 e 005);
- Pesquisa de Preço (fls. 006 a 008);
- Orçamento Estimado (fl. 009);
- Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 010 e 011);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Autorização da autoridade competente (fl. 012);
- Portaria N° 043/2020 - designação do pregoeiro e equipe de apoio e Publicação (fls. 013 frente e verso);
- Portaria N° 073/2020 – designação do fiscal de contratos (fls. 014 e 015 frente e verso);
- Edital (fls. 016 a 033);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 034);
- Parecer Jurídico n° 254/2020 - PROJUR (fls. 035 a 038);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 039 e 040);
- Documentos de Credenciamento (fls. 041 a 066);
- Os originais das Propostas (fls. 067 a 070);
- Documentos de Habilitação (fls. 071 a 121);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 122 a 124);
- Ficha de Licitação n° 028/2020 (fl. 125);
- Mapa Comparativa de Preços (fls. 126 e 127);
- Resumo de Proposta vencedoras (fl. 128);
- Termo de Adjudicação (fl. 129);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 130 e 131);
- Termo de Homologação (fl. 132);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 133);
- Termo de Contrato n° 319/2020 (fls. 134 a 138);
- Portaria n° 439/2020- designação do fiscal de contratos (fls. 014 e 015);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

✓ Renan da Silva Feitosa

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 028/2020 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 035 a 038).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS QUE SERVEM DE APOIO AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, E NAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DE DESMATAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ZONA URBANA E RURAL, COORDENADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DESTES MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 09.11.2020 indicava a Abertura das Propostas em data de 19.11.2020, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 02 de dezembro de 2020.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2020**, tendo por objeto **A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS QUE SERVEM DE APOIO AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, E NAS AÇÕES DE MONITORAMENTO DE DESMATAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ZONA URBANA E RURAL, COORDENADOS PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 02 de dezembro de 2020.

Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018